BANANEIRAS
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 810, DE 19 DE MARÇO DE 2019

ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL 696, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:.

Art. 1°. Os valores constantes do Anexo II, da Lei Municipal n°. 696, de 23/12/2015, passa a vigorar conforme o Anexo I da presente Lei.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Bananeiras, em 19 de Março de 2019.

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

BANANEIRAS
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I (Lei N° 03/2019)

CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

R E M U N E R A Ç Ã O (R$)

Grupo Ocupacional Assessoramento Parlamentar - PL-ASP-300

SÍMBOLO	VENCIMENTO	TOTAL
PL-ASP-1	998,00	998,00

Tabela 2

Grupo Ocupacional Direção e Assistência Intermediária
– PL-DAA-400

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	TOTAL
PL-DAA-1	998,00	802,00	1.800,00
PL-DAA-2	998,00	502,00	1.500,00
PL-DAA-3	998,00	402,00	1.400,00